

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2022.04.18.08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, através do Gabinete do Prefeito, com sede na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, Ubajara, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.735.541/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Chefe do gabinete do Prefeito, Sr Ari de Oliveira Vasconcelos, CPF nº 117.698.823-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01.024/2022-PE, publicada no DOE de 09 de Março de 2022, processo administrativo nº 01.024/2022-PE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

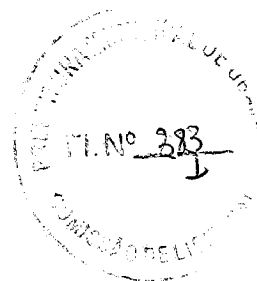
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO NOVO PAÇO MUNICIPAL E SUBPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE**, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01.024/2022-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA 01						
RAZÃO SOCIAL: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI				CNPJ: 41.380.220/0001-75		
ENDEREÇO: RUA JOÃO TOMÉ		Nº: 432	BAIRRO: MONTE CASTELO	CEP: 60.325-220	CIDADE: FORTALEZA - CE	
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO NOVO PAÇO MUNICIPAL E SUBPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE						
LOTE 02 - INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Computador Core i3 Memória de 4GB 500GB de HD; Teclado ABNT PS2, Mouse Óptico, Windows 10; Drives: Leitor de CD/DVD ; Rede: 10/100 Mbps, Fast Ethernet; Som: Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado, com suporte a 6 canais; Conexões: Portas Frontais: 2x USB, 1x Line-out(áudio), 1x Min(in)microfone); Portas Traseiras: 1x Line out(audio), 1x Mic in(microfone), 1x Line in, 1x VGA, 1x HDMI 1.4 (saída), 4x USB, 2x P S/2, 1x RJ-45; Conteúdo da Embalagem: 1 CPU,1 Teclado, 1 Mouse; Voltagem: Bivolt; Garantia do Fornecedor: 12 meses	JAB	UND	31	R\$ 1.650,00	R\$ 51.150,00
2	Monitor LED não inferior a 19"; 1920 X 1080 Widescreen Full HD; bivolt	AOC	UND	31	R\$ 1.000,00	R\$ 31.000,00
3	Nobreak 1400 va Bivolt. Tensão: Bivolt automático com saída 115V~ - Tomadas: 05 no padrão NBR14136. - Led: Indica o modo de operação. - Função Battery Saver . Garantia: 01 ano	TS SHARA	UND	31	R\$ 900,00	R\$ 27.900,00



4	ESTABILIZADOR BIVOLT 1500	TS SHARA	UND	31	R\$ 650,00	R\$ 20.150,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, colorida, wi-fi. Capaz de imprimir 33 páginas por minuto em impressões em preto e branco e 15 ppm coloridas, em quantidade de 1440 dpi. Altura: 29,5cm, Largura: 48,9 cm, profundidade: 52,7. Peso: 4,6Kg. Voltagem 220V	CANON	UND	16	R\$ 1.450,00	R\$ 23.200,00
6	NOTEBOOK TELA LED 15.6" (1366 x 768); PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; TECLADO ABNT2; 8GB DE MEMÓRIA, SSD 256GB, WINDOWS 10, DDR4,	DEL	UND	2	R\$ 4.305,00	R\$ 8.610,00
7	ROTEADOR	TPLINK	UND	19	R\$ 158,00	R\$ 3.002,00
8	SWITCH	TPLINK	UND	19	R\$ 155,00	R\$ 2.945,00
9	CABO DE REDE CAT 5 CX C/ APROXIMADAMENTE 305M	SOHOPLUS	cx	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00

Valor Total: R\$ 169.957,00

LOTE 03 - ELETRODOMESTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Ventilador de Parede 50cm Preto 140W - Bivolt-Especificação Técnica: Rotação Máxima: 1550 pm Tensão: Bivolt. Vazão De Ar: 1m3/S. Controle De Velocidade: Dimmer No Aparelho. Dimensões (LxAxP): 100 x 52 x 100 cm. Peso: 3,50 kg, Garantia: 03 meses contra defeito de fabricação.	VENTISOL	UND	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
2	PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT; COM CONTROLE DE TEMPERATURA NATURAL, FRIA, GELADA; FILTRAGEM A CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO; COLETOR DE ÁGUA REMOVÍVEL;	CONSUL	UND	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
3	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 4L; CORPO EM AÇO INOX; PÉS EM ALUMÍNIO; TEMPERATURA REGULÁVEL; 220V. GARANTIA 12 MESES	RECORD	UND	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
4	GELADEIRA 01 PORTA, NÃO INFERIOR A 300L, REFRIGERAÇÃO FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA. GARANTIA 12 MESES	CONSUL	UND	3	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
5	BEBEDOURO ELÉTRICO, COLUNA, 2 TORNEIRAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, PARA GARRAFÃO 20L, 220V	ESMALTEC	UND	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
6	FOGÃO INDUSTRIAL, ALTA PRESSÃO, 2 BOCAS, SEM FORNO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI	METALFUOR	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
7	FOGÃO 4 BOCAS, COM FORNO 56L APROXIMADAMENTE, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT.	ESMALTEC	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Valor Total: R\$ 30.000,00

LOTE 05 - MOBILIARIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, COM BASE FIXA EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO, ESTOFADA REVESTIDA EM COURVIM, APOIO DE BRAÇOS CROMADOS ENTRE CADA LUGAR, REVESTIDA EM COURVIM	RIVEL	UND	22	R\$ 1.352,00	R\$ 29.744,00
2	MESA PARA ESCRITÓRIO TAMANHO 1,20 X 0,60 X 0,75 M, COM 2 GAVETAS EM MDP, ESTRUTURA METALICA, TAMPO EM MDP, ACABAMENTO	RIVEL	UND	31	R\$ 539,08	R\$ 16.711,48
3	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM RODÍSIOS, ESTOFADA COM	RIVEL	UND	67	R\$ 628,32	R\$ 42.097,44

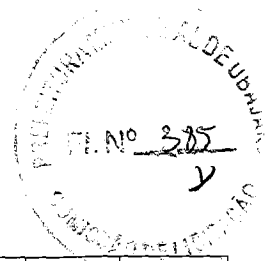


	ESPUMA INJETÁVEL D33 NO ENCONSTO E ASSENTO, REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS,					
4	ESTANTE DE AÇO TIPO PRATELEIRA; REGULÁVEL; COM 6 PRATELEIRAS; MEDIDAS APROXIMADAS 2M X 0,70M X 0,29 M	RIVEL	UND	86	R\$ 600,00	R\$ 51.600,00
5	ARMÁRIO DE AÇO PARA ARQUIVO DUAS PORTAS COM CHAVE E 5 PRATELEIRAS INTERNAS	MODELO	UND	22	R\$ 1.200,00	R\$ 26.400,00
6	CONJUNTOS MESA TAMPO EM GRANITO MEDINDO 1MX0,70M, COM 4 CADEIRAS ESTOFADAS, COM ESTRUTURA TUBULAR.	MOBLY GRANITO E MOVEIS	UND	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
7	ARMÁRIO COMPACTO PARA COZINHA, COM APROXIMADAMENTE 3 PORTAS E 3 GAVETAS NO BALCÃO + PARTE SUPERIOR COM 3 PORTAS. CONFECCIONADO EM MDP/MDF. COM PÉS EM PVC, CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM PVC.	M MOVEIS	UND	3	R\$ 860,00	R\$ 2.580,00
8	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, MEDIDAS: 1,80 X 0,70, COM GAVETEIRO. CONFECCIONADO EM MDP COM TAMPO MELAMINICO DE 40MM, EMCABEÇAMENTO DE TODAS ASEXTREMIDADES COM FITA BORDA DE 1MM.	RIVEL	UND	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
9	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE; ESTOFADA; COBERTURA EM COURO SINTÉTICO; GIRATÓRIA; COM RODÍZIOS; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; BRAÇOS DE APOIO FIXOS; COM ABABAMENTO CROMADO;	RIVEL AC COMERCIAL	UND	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
10	MESA PARA REUNIÕES; TAMPO EM MDP 40MM; DIMENÇÕES APROXIMADAS: 2,80 X 1,20; ESTRUTURA EM MDP.	RIVEL	UND	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
11	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA, FIXA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETÁVEL D33 NO ENCONSTO E ASSENTO, REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA, SEM APOIO DE BRAÇOS	RIVEL	UND	30	R\$ 398,90	R\$ 11.967,00
12	SOFÁ 3 LUGARES, COM BRAÇOS, DIVISÃO ENTRE OS LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM COURINO, ASSENTO FIXO EM ESPUMA D-26 E ENCOSTO EM ESPUMA D-20.	LARISSA	UND	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
13	CAMA TIPO SOLTEIRO, EM MADEIRA MACIÇA, COM COLCHÃO ESPUMA D33	POLO MOVEIS	UND	4	R\$ 825,02	R\$ 3.300,08
Valor Total: R\$ 200.000,00						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Gabinete do Prefeito**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ARATICUM	SEDE	TOTAL
1	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, COM BASE FIXA EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO, ESTOFADA REVESTIDA EM COURVIM, APOIO DE BRAÇOS CROMADOS ENTRE CADA LUGAR, REVESTIDA EM COURVIM	UND	20	2	22
2	MESA PARA ESCRITÓRIO TAMANHO 1,20 X 0,60 X 0,75 M, COM 2 GAVETAS EM MDP, ESTRUTURA METALICA, TAMPO EM MDP, ACABAMENTO	UND	5	26	31
3	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM	UND	5	62	67



	RODÍSIOS, ESTOFADA COM ESPUMA INJETÁVEL D33 NO ENCONSTO E ASSENTO, REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS,				
4	Ventilador de Parede 50cm Preto 140W - Bivolt- Especificação Técnica: Rotação Máxima: 1550 pm Tensão: Bivolt. Vazão De Ar: 1m3/S. Controle De Velocidade: Dimmer No Aparelho. Dimensões (LxAxP): 100 x 52 x 100 cm. Peso: 3,50 kg, Garantia: 03 meses contra defeito de fabricação.	UND	6	2	8
5	Computador Core i3 Memória de 4GB 500GB de HD; Teclado ABNT PS2, Mouse Óptico, Windows 10; Drives: Leitor de CD/DVD ; Rede: 10/100 Mbps, Fast Ethernet; Som: Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado, com suporte a 6 canais; Conexões: Portas Frontais: 2x USB, 1x Line-out(áudio), 1x Mi-in(microfone); Portas Traseiras: 1x Line out(audio), 1x Mic in(microfone), 1x Line in, 1x VGA, 1x HDMI 1.4 (saída), 4x USB, 2x P S/2, 1x RJ-45; Conteúdo da Embalagem: 1 CPU, 1 Teclado, 1 Mouse; Voltagem: Bivolt; Garantia do Fornecedor: 12 meses	UND	3	28	31
6	Monitor LED não inferior a 19"; 1920 X 1080 Widescreen Full HD; bivolt	UND	3	28	31
7	Nobreak 1400 va Bivolt. Tensão: Bivolt automático com saída 115V~ - Tomadas: 05 no padrão NBR14136. - Led: Indica o modo de operação. - Função Battery Saver . Garantia: 01 ano	UND	3	28	31
8	ESTABILIZADOR BIVOLT 1500	UND	3	28	31
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, colorida, wi-fi. Capaz de imprimir 33 páginas por minuto em impressões em preto e branco e 15 ppm coloridas, em quatidade de 1440 dpi. Altura: 29,5cm, Largura: 48,9 cm, profundidade: 52,7. Peso: 4,6Kg. Voltagem 220V	UND	2	14	16
10	ESTANTE DE AÇO TIPO PRATELEIRA; REGULÁVEL; COM 6 PRATELEIRAS; MEDIDAS APROXIMADAS 2M X 0,70M X 0,29 M	UND	5	81	86
11	ARMÁRIO DE AÇO PARA ARQUIVO DUAS PORTAS COM CHAVE E 5 PRATELEIRAS INTERNAS	UND	6	16	22
12	PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT; COM CONTROLE DE TEMPERATURA NATURAL, FRIA, GELADA; FILTRAGEM A CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO; COLETOR DE ÁGUA REMOVÍVEL;	UND	2	2	4
13	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 4L; CORPO EM AÇO INOX; PÉS EM ALUMÍNIO; TEMPERATURA REGULÁVEL; 220V. GARANTIA 12 MESES	UND	1	2	3
14	GELADEIRA 01 PORTA, NÃO INFERIOR A 300L, REFRIGERAÇÃO FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA. GARANTIA 12 MESES	UND	2	1	3
15	CONJUNTOS MESA TAMPO EM GRANITO MEDINDO 1MX0,70M, COM 4 CADEIRAS ESTOFADAS, COM ESTRUTURA TUBULAR.	UND	2	1	3
16	ARMÁRIO COMPACTO PARA COZINHA, COM APROXIMADAMENTE 3 PORTAS E 3 GAVETAS NO BALCÃO + PARTE SUPERIOR COM 3 PORTAS. CONFECCIONADO EM MDP/MDF. COM PÉS EM PVC, CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM PVC.	UND	2	1	3
17	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, MEDIDAS: 1,80 X 0,70, COM GAVETEIRO. CONFECCIONADO EM MDP COM TAMPO MELAMINICO DE 40MM, EMCABEÇAMENTO DE TODAS ASEXTREMIDADES COM FITA BORDA DE 1MM,	UND	1	2	3
18	NOTEBOOK TELA LED 15.6" (1366 x 768); PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; TECLADO ABNT2; 8GB DE MEMÓRIA, SSD 256GB, WINDOWS 10, DDR4,	UND	1	1	2
19	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE; ESTOFADA; COBERTURA EM COURO SINTÉTICO; GIRATÓRIA; COM RODÍSIOS; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; BRAÇOS DE APOIO FIXOS; COM ABAMENTO CROMADO;	UND	1	2	3
20	MESA PARA REUNIÕES; TAMPO EM MDP 40MM; DIMENÇÕES APROXIMADAS: 2,80 X 1,20; ESTRUTURA EM MDP.	UND	1	2	3

21	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA, FIXA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETÁVEL D33 NO ENCONSTO E ASSENTO, REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA, SEM APOIO DE BRAÇOS	UND	10	20	30
22	BEBEDOURO ELÉTRICO, COLUNA, 2 TORNEIRAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, PARA GARRAFÃO 20L, 220V	UND	1	7	8
23	SOFÁ 3 LUGARES, COM BRAÇOS, DIVISÃO ENTRE OS LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM COURINO, ASSENTO FIXO EM ESPUMA D-26 E ENCOSTO EM ESPUMA D-20.	UND	1	2	3
24	CAMA TIPO SOLTEIRO, EM MADEIRA MACIÇA, COM COLCHÃO ESPUMA D33	UND	4	0	4
25	FOGÃO INDUSTRIAL, ALTA PRESSÃO, 2 BOCAS, SEM FORNO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI	UND	0	1	1
26	FOGÃO 4 BOCAS, COM FORNO 56L APROXIMADAMENTE, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT.	UND	1	0	1
27	ROTEADOR	UND	7	12	19
28	SWITCH	UND	7	12	19
29	CABO DE REDE CAT 5 CX C/ APROXIMADAMENTE 305M	CX	2	6	8

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública quando da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

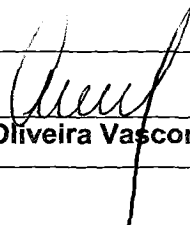
8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ubajara – CE, 18 de Abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ORGÃO GESTOR – GABINETE DO PREFEITO

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS Ordenador de Despesas Gerenciador do Registro de Preços	
	Ari de Oliveira Vasconcelos

EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ARP: EMPRESA: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 41.380.220/0001-75 REPRESENTANTE: CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUZA CPF: 967.221.773-00	JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI:41380220000175 Assinado de forma digital por JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI:41380220000175
	Clistenes Jalber Vieira de Souza